

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
Procuradoria Geral do Município

DECRETO N. 941/2003

Declara feriado municipal o dia três (3) de outubro de 2003, e dá outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, etc.

CONSIDERANDO o estado de consternação da comunidade itaquiraense em face do lamentável acidente com um ônibus do transporte escolar do Município de Itaquiraí ocorrido no final do dia dois (2) de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que deste acidente resultou a morte de três (3) adolescentes, filhos de famílias que residem no Município de Itaquiraí;

CONSIDERANDO, que mais que socorro material prestado às vítimas e às próprias famílias, essas necessitam da solidariedade da comunidade e dos poderes constituídos;

CONSIDERANDO, que a comunidade, através de lideranças das mais expressivas e os dignos representantes do povo do Município, reclamam, com muita justiça, uma manifestação de solidariedade das autoridades legalmente constituídas; ouvido a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Itaquiraí e comunicado ao Meritíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Itaquiraí;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado FERIADO MUNICIPAL, o dia três (3) de outubro de 2003.

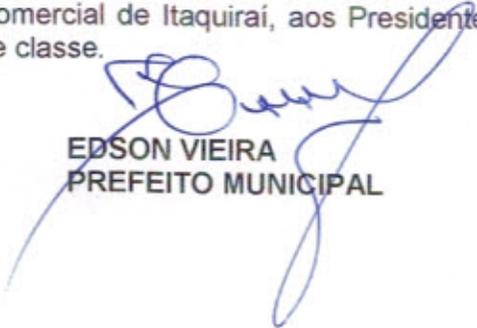
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não alcançam os serviços essenciais à comunidade; os postos de abastecimento de combustíveis; as farmácias; os restaurantes e os demais estabelecimentos que por sua natureza, em situações análogas, não podem sofrer paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de zero hora do dia três (3) de outubro de 2003, e revoga as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos três dias de dezembro de 2003.

Cumpra-se.

Dê ciência do inteiro teor Decreto ao Juiz Diretor do Fórum, à Presidente da Associação Comercial de Itaquiraí, aos Presidentes de Sindicatos e demais órgãos representativos de classe.


EDSON VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL